ARIO OFIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.932/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de junho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE JUNHO DE 2023

ANEXO AO DECRETO Nº 14.932/2023

CRÉDITO SUPLEM	ENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕI	ES ORÇAME	NTARIAS
DE	DDOCDAMA DE TRADALHO	ND	ET

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339039	170400	34.760,00	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	=	34.760,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				34.760,00	34.760,00

NOTA:

FONTE 1.704.00 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 14.933/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 982.274,88 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 23 DE JUNHO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.933/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.3046	339039	170400	982.274,88	-
73.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA 06.182.0132.5053 339039 170400		-	982.274,88			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				982.274,88	982.274,88	

NOTA:

FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 14.934/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE JUNHO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.934/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6337	449052	255050	2.500.000,00	1
	SUPERÁVIT FINANCEIRO			255050		2.500.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.500.000,00	2.500.000,00

FONTE 2.550.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DECRETO N° 14.935/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de junho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE JUNHO DE 2023

ANEXO AO DECRETO Nº 14.935/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0137.6295	335085	150148	2.100.000,00	-
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	27.813.0137.6295	339039	150148	=	2.100.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.100.000,00	2.100.000,00	

ARIO OFICIA

FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Port. nº 1195/2023 - Exonera, a pedido, DANIELLE DO CARMO SILVA VERAS do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Despacho do Prefeito

Processo nº 9900021518/2023 - Autorizo a contratação e declaro RATIFICADO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25, caput, c/c art, 26, ambos da Lei 8,666, de 21,06,93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

PORTARIA №1282/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Portaria nº 956/2022.

Despachos do Secretário

Auxílio Doença - Indeferido - 20/1280/2023

Gratificação de Risco de Vida – Deferido – 130/970/2023 Incorporação – Indeferido – 20/1217/2023 Licença para Curso de Formação – Indeferido – 20/1214, 1180, 869/2023

Isenção de Imposto de Renda - Indeferido - 20/337/2023

Salário Família – Deferido – 20/023/2023 Saldo de Vencimentos – Deferido – 20/3800/2022

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/1264/2023 Adicional – Deferido – 20/1249, 1247, 1236/2023

Licença Especial – Deferido – de 01/07 à 28/09/2023 – 20/1150/2022

Inquérito – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/484/2023 Mudança de Nome – Deferido – 9900024713/2023 Abono Permanência – Deferido – 9900018973/2023

Prorrogação de Posse - Deferido - 9900024137/2023

Abono Refeição - Deferido - 9900024407/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2023 - Punir o Guarda Civil Raymar Marins José, matrícula 1235.260-7, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2.838/2011 com pena de REPREENSÃO, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0067/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

Portaria Seclima 004/2023

A Secretaria Municipal do Clima designa o Subsecretário Luiz Fernando Felippe Guida, matrícula 12454870 e o Assessor Raphael Braga Poubel, matrícula 12456110 como responsáveis pela atuação na Ouvidoria Setorial dessa Secretaria e informa que ambos possuem assinatura eletrônica para efetuarem assinaturas nas solicitações dos processos eletrônicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação do candidato Henrique Valentim Mota Neves, publicado no Diário Oficial de 21/06/2023 e a desistência da 18ª colocada, classificada pela Lei nº 3534, Thayane Dutra Schuindt, convoca a 6º colocada Suzana Donna Gaburo para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2022.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, RAFAEL ROBERTSON, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO/CONVENENTE, representada 28.53.215/0001-106, Situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icarai, Niteroi, RJ, doravante denominada beneficiario Accidente ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada INTERVENIENTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, de nº 02/2020, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo nº 250/000344/2023, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convenio fica autorizado o aditamento pretendido. Constitui objeto do presente ajuste o aditamento de prazo de vigência do Convênio, prorrogando-se em 03 meses, sem aumento de despesa, e sem qualquer acréscimo de valores, conforme Plano de Trabalho, constante às fls. 17/20 do processo administrativo 250/000344/2023, parte integrante deste Instrumento. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio principal nº 019/2020, e do Convênio originário nº 02/20 celebrado em 30 de dezembro de 2020, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

Processo nº 990021518/2023 - Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa BARBARA GOULART MACHADO LOPES (BG PRODUCOES CULTURAIS), para a realização de obra cinematográfica intitulada "Terra revolta: João Pinheiro Neto e a Reforma Agrária", por inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no art. 25, caput, c/c art 26, ambos da Lei Federal nº

JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO - §1º DO ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.996/2021

JUSTIFICATIVA CHAMMENTO PUBLICO - §1° DO AKTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.996/2021

A Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa - SAE torna pública a decisão pela celebração de Termo de Fomento, por dispensa de Chamamento Público, conforme determina o §1° do artigo 32 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria junto ao Conservatório de Música de Niterói - CMN para execução do Programa Música para Todos, uma vez que resta consagrado o interesse público envolvido.

Neste sentido, comunicamos a escolha do Conservatório de Música de Niterói - CMN para execução do objeto, destacando que o critério para a seleção foi a característica do Projeto apresentado, adequação do Plano de Trabalho ao objeto proposto pela administração e sua vasta expertise em programas desta natureza.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Corrigenda:

Na Portaria FME nº 809/2022, publicada em 01/09/2022 onde se lê:

Processo Indeferido

Matrícula	Processo			
112346070	210010051/2022			

Leia-se:

Processo Deferido

ARIO OFICIA

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112346070	210010051/2022	ESP

PORTARIA FME Nº 465/2023

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Fabiane Florido de Souza Lima— Matrícula nº 229.019-5 da UMEI Vinicius de Moraes. (Unidade Requisitante);
Fernanda de Oliveira Gomes - Matrícula nº 234.702-9 da UMEI Vinicius de Moraes (Detentora);
Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Fernanda de Oliveira Gomes - Matrícula nº 234.702-9 da UMEI Vinicius de Moraes (Unidade Requisitante);

Carla Magalhães Braga de Souza - Matrícula: nº 237.941-1 da UMEI Vinicius de Moraes. (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente do CEC da E.M. Professor Marcos Waldemar, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 28 de junho de 2023, às 16h, para discutir e deliberar sobre

remoção de servidor;

Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Eulália da Silveira Bragança, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 28 de junho de 2023, às 13h30min, para discutir e deliberar sobre os

- remoção de servidor. O Presidente do CEC da UMEI Lizete Fernandes Maciel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaría FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Frei Orlando, 325 – Jacará – Niterói, no dia 03 de julho de 2023, às 9h30min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020002414/2021– ARQUIVADO, 020000764/2022 – ARQUIVADO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO

NARAYANNE KELLY DA SILVA TEIXEIRA - 200003742/2023

<u>Licença Especial - Deferidas</u> 200/5607/2018 - MÁRIO ANDRÉ MONTEIRO BARBOSA 200/1341/2015 - DEUSELI QUARESMA DE FIGUEIREDO SOUZA

200/4740/2016 - ANA CRISTINA GOMES PIMENTA 200/2048/2016 - FATIMA ODALEA MACHADO

200/0306/2013 - ISABEL VERÔNICA BRAGA DA FONSECA

200/5633/2016 - LAURA CRISTINA DA SILVA PEDREIRA 200/6155/2014 - FLÁVIA FASCIOTTI MACEDO AZEVEDO

200/9747/2019 - FILOMENA APARECIDA MENDES 200/4688/2013 - VALÉRIA UBALDO ARAUJO VIDAL 200/3871/2016 - MARLENE ALVES TAVARES DA SILVA

20014456/2022 - LÉA CANDIDA VALVERDE DE REZENDE

200/2882/2013 - LEILA REGINA NUNES CORREA 200/2891/2023 - RENATA PEREZ FERNANDEZ 200/2044/2016 - JÚLIO CÉSAR COSTA USECKAS INSALUBRIDADE - DEFERIDO

200000985/2023

200001178/2023 200001396/2023

200001666/2023

200001373/2023

200003095/2023

200002552/2023

200002629/2023 200002799/2023

20000027072023

200002651/2023

200000954/2023 200001628/2023

200002616/2023

200002622/2023 200003159/2023

200001112/2023

200002709/2023 200000936/2023

200002579/2023

200002632/2023 200003162/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 33/2023, INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021, PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Universidade Federal Fluminense e Fundação Euclides da Cunha, PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Antônio Claudio Lucas de Nóbrega e Alberto Di Sabbato. OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho do Projeto nº 70 – "Desenvolvimento de tecnologia assistiva e inclusão", em virtude da necessidade de atendimento ao escopo do plano de trabalho, conforme Plano de Trabalho nº 70 do Projeto 4456, do processo administrativo 190/000288/2020. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do plano de trabalho nº 70, cujo projeto "Desenvolvimento de tecnologia assistiva e inclusão", por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **FUNDAMENTO**: Leis Orçamentárias em vigor, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/16758/2019. **ASSINATURA**: 23 de novembro de 2022.

EXTRATO SUAD N.º: 34/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Universidade Federal Fluminense e Fundação Euclides da Cunha, PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Antônio Claudio Lucas de Nóbrega e Alberío Di Sabbato. **OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a alteração do Plano de Trabalho nº 17 do Projeto 4403 -"Implementação de um modelo de gestão e atendimento focado na otimização do tratamento endodôntico", referente ao Processo Administrativo nº 190/000288/2020, parte integrante deste Instrumento, com a inclusão/acréscimo e exclusão/redução de componentes no mesmo montante, não alterando o valor original do convênio. PRAZO: Sem alteração. FUNDAMENTO: Leis Orçamentárias em vigor, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/14059/2022. ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ARIO OFICIAL



EXTRATO SUAD N.º: 35/2023

EXTRATO SUAD N.º: 35/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/202, PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Universidade Federal Fluminense e Fundação Euclides da Cunha, PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Antônio Claudio Lucas de Nóbrega e Alberto Di Sabbato. OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a alteração do Plano de Trabalho nº 40 do Projeto 4426 − "Caracterização fenotípica e genotípica de bactérias do grupo ESKAPE provenientes de pacientes infectados pelo vírus SARS-CoV-2 admitidos no Hospital Universitário Antônio Pedro e implementação estrutura de análise genômica como legado para a Universidade Federal Fluminense e o município de Niterói", referente ao Processo Administrativo nº 190/000288/2020, parte integrante deste Instrumento, com a inclusão/acréscimo e exclusão/redução de componentes no mesmo montante, não alterando o valor original do convênio. PRAZO: Sem alteração. FUNDAMENTO: Leis Orçamentárias em vigor, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/12767/2022. ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO № 200/2810/2022 - HOMOLOGO o resultado do procedimento de seleção, que visa a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO - HMOGC, adjudicando a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA CIENTÍFICAS FRANCISCO

GILSON CANTARINO – HMOGC, adjudicando a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO SALLES**, pelo valor total de R\$ 183.825.953,40 (cento e oitenta e três milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), considerando o período de 30 (trinta) meses de execução do contrato de gestão, com condições de validade e pagamento dispostas no edital da Seleção Pública n.º 01/2022, conforme processo administrativo n.º 200002810/2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA DAF № 026-2023 COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE № 046-2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 046-2022, celebrado no bojo processo administrativo nº 720.000.169/2021, que tem por objeto é prestação de serviços gráficos para impressão, blocagem e separação dos blocos para atender as necessidades de toda a Rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde na forma do Termo de Referência, firmado entre a FeSaúde e a RB Gráfica Digital Eireli.

Fiscais do Contrato:

Luana Lima Vieira Morais I Gerente de Logística I Matrícula: 2304-3 Gabriel de Melo Batista I Assessor de Planejamento Logístico I Matrícula: 2166-0

Paola Roza da Silva I Assistente Administrativa I Matrícula: 2310-8 Erlan Richard Fernandes de Souza I Assistente de Logística I Matrícula: 1110-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL № 038/2023

Instrumento/espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói — FAN (comodatária) e JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO (ORA SUBSTITUÍDO POR PAULA SATTAMINI NABHAN, VANESSA SATTAMINI VARÃO MONTEIRO E VALÉRIA SATTAMINI) (comodante); Resumo do objeto contratual: "prorrogação de prazo do comodato à FAN/MAC da Coleção João Leão Sattamini Netto; Prazo de vigência: até 01/08/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000441/2021; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 20/06/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 19v. EXTRATO CONTRATUAL № 030/2023

Instrumento/espécie: Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (estagiário (a) / estudante) e da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Termo de Compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN nº 220002699/2021; Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 594/2023, data: 18/05/2023, no valor de R\$ 1.242,80 (mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura do termo: 23/05/2023; registrado no livro nº 09, fls. 15v, termo registrado sob o nº 030/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA Nº 24/2023

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Convênio n.º 02/2020, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, tendo por objeto a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA).

Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA).

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:
Fiscais Titulares: Renato da Horta Lima- matrícula: 55267888 – NELTUR

Gustavo Nogueira D'ippolito – matrícula: 552682 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Antônio Carlos Vasconcelos- matrícula: 5525 - NELTUR

Rosa Figueira da Silva Borges-matrícula: 552738 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de

medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 020/2023 – Processo Administrativo nº. 99011735/2023,

que visa a execução dos serviços para EMUSA de "PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E MEIO FIO NA COMUNIDADE VALE VERDE NO BAIRRO DO JACARÉ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 24.556.452/0001-12, pelo Valor Global de R\$ 100.958,53 (Cem Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 2,52822%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.